



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDPI – NI/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.”

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por unanimidade, em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a composição da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Iguaçu – CMDPI/NI, a ser constituída dos seguintes membros Conselheiros:

Marcos Antônio da da Silva Dias
Sheila da Costa Doro
Franklin Pacheco de Oliveira Mota
Claudia Aparecida dos Reis Novaes

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de junho de 2022

Solange Brito da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa - CMDPI

Id. 04532/2022

RESOLUÇÃO Nº10/CMDCA/2022

“Dispõe sobre férias dos Conselheiros Tutelares da Região de Comendador Soares”.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território Nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, “dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu - CMDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566 de 23 de novembro de 2015, “dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Resolução nº18/CMDCA/2021, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 143/2022, do Conselho Tutelar da Região de Comendador Soares, de 29 de junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI
RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Sra. Luiza Melo da Silva Amaral, próxima suplente eleita, para assumir o período de férias dos Conselheiros Titulares:

11/07/2022 à 10/08/2022 – Vinicius Bento dos Santos;
11/08/2022 à 10/09/2022 – Valéria Correa Tavares da Silva.

Art.2º - Comunicar a Conselheira Tutelar convocada que compareça na sede do CMDCA/NI, na data inicial do período de férias para assinar o termo de posse.

Art.3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de Julho de 2022.

Viviane Cordeiro Marques
Presidente do CMDCA-Nova Iguaçu

Id. 04533/2022

RESOLUÇÃO Nº11/CMDCA/2022

“Dispõe sobre férias da Conselheira Tutelar da Região de Vila de Cava”.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território Nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, “dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu - CMDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566 de 23 de novembro de 2015, “dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Resolução nº18/CMDCA/2021, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 197 de 29 de junho de 2022 do Conselho Tutelar da Região de Vila de Cava.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Sra. Selma dos Santos José, próxima suplente eleita, para assumir o período de férias da Conselheira Titular Clarice Viana Maia, compreendido entre 11/07/2022 à 10/08/2022.

Art.2º - Comunicar a Conselheira Tutelar convocada que compareça na sede do CMDCA/NI para assinar o termo de posse no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art.3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de Julho de 2022.

Viviane Cordeiro Marques
Presidente do CMDCA-Nova Iguaçu

Id. 04534/2022